



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)**

NUP: 64613.005687/2025-19

Ref.: Aquisição de insumos do drone DJI Phantom 4 do Laboratório de Processamento Digital de Sinais (LPDS), da Seção de Ensino de Engenharia Elétrica do Instituto Militar de Engenharia (IME)

Da: Divisão de Ensino e Pesquisa

Para: Autoridade Competente

Assunto: Ato que Autoriza a Contratação Direta

1. DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de operação da aeronave teleguiada faz-se necessária a aquisição dos insumos para o drone DJI Phantom 4 do Laboratório Processamento Digital de Sinais (LPDS).

A aquisição é indispensável para o funcionamento da aeronave teleguiada possibilitando o desenvolvimento de trabalhos de graduação e pós-graduação.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes.

3. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa, conforme declaração constante nos autos do processo administrativo.

4. DA AUTORIZAÇÃO

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a aquisição dos insumos do drone DJI Phantom 4 do Laboratório Processamento Digital de Sinais (LPDS), da Seção de Ensino de Engenharia Elétrica do Instituto Militar de Engenharia (IME).

5. DA PUBLICIDADE

Determino a publicação do extrato desta contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS - TC
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência
Instituto Militar de Engenharia